

**EXTRATO DA ATA N.º 23
DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL REALIZADA EM
24 DE MAIO DE 2023**

Nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 23.º-D do Código de Valores Mobiliários, disponibiliza-se aos Senhores Acionistas, o extrato da Ata n.º 24 correspondente à reunião de Assembleia Geral Anual da TEIXEIRA DUARTE, S.A..

Carlos Ferraz

Secretário da Sociedade

----- **Extrato da Ata número 23** -----

-----Aos 24 de maio de 2023, pelas dezoito horas, no Centro de Congressos do “Lagoas Park”, em Porto Salvo, concelho de Oeiras, reuniram em Assembleia Geral os Acionistas da **TEIXEIRA DUARTE, S.A.**, com sede em “Lagoas Park”, Edifício 2, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €210.000.000,00, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 509.234.526 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.-----

(...)

-----O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar e dar as boas-vindas a todos os presentes e anunciou que, em face da regularidade da convocação e da presença e representação de 35 Acionistas - que representam 59,54% do capital social da Teixeira Duarte, S.A. - a Assembleia se encontrava devidamente constituída e em condições de deliberar sobre os pontos que constam da Ordem de Trabalhos da Convocatória, que foi regularmente publicada. Mais referiu que, no dia 2 de maio de 2023, a Mesa da Assembleia Geral recebeu um pedido de alteração dos pontos da Ordem de Trabalhos, que aceitou por cumprir com todos os requisitos legais e procedeu à respetiva publicação no dia 3 de maio de 2024. -----

-----Em continuação, referiu que, à semelhança do que tem sucedido em Assembleias Gerais anteriores, se tinham verificado alguns atrasos na entrega das cartas de certificação de ações, remetidas pelos intermediários financeiros, por parte de alguns Acionistas, tendo a Mesa analisado as diversas situações e concluído que se tratam de atrasos irrelevantes do ponto de vista material, visto que as respetivas cartas mencionam a respetiva titularidade das ações à data de registo indicada na convocatória, isto é, 17 de maio de 2023.-----

(...)

-----Ultrapassadas estas questões prévias, o Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão e passou a ler os Pontos da Ordem de Trabalhos redefinidos nos termos da publicação ocorrida em 3 de maio de 2023, a saber: -----

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, incluindo o relatório consolidado de gestão, que integra um capítulo referente à informação não financeira, as contas individuais e consolidadas, o relatório e parecer do conselho fiscal e a certificação legal das contas e relatório de auditoria, bem como o relatório sobre o governo da sociedade e o relatório sobre remunerações dos membros

- dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, este último integrado, ao abrigo da lei, no referido relatório sobre o governo da sociedade; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
 3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
 4. Proceder à alteração do artigo 10.º Estatutos da Sociedade no sentido de reduzir o período dos mandatos do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para biénios, mantendo a duração do mandato para os demais membros dos órgãos sociais e ajustar, em função desta alteração, o texto do número 1 do artigo 11.º dos Estatutos; -----
 5. Eleger, para o quadriénio 2023/2026, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como os membros da Comissão de Remunerações a que se refere o Artigo 11.º do Pacto Social; -----
 6. Proceder à eleição, para o biénio 2023/2024, do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----

----- Após a leitura dos Pontos da Ordem de trabalhos, o Presidente de Mesa passou a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, para que possa pronunciar-se sobre o Primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----O Presidente do Conselho de Administração saudou todos os presentes e começou a sua intervenção referindo que *é muito bom contar com a presença dos Senhores Acionistas neste momento de reunião anual, pois é um momento de prestar contas, de agradecer o vosso interesse nesta vossa Sociedade*". -----

----- De seguida, recordou os conteúdos e estrutura dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, que haviam sido disponibilizados aos Senhores acionistas num só caderno a todos distribuído e que incluía o Relatório consolidado de Gestão, as contas, o *relatório do Governo da Sociedade e os documentos emitidos pelos órgãos de fiscalização*. -----

----- Para a apreciação económica e financeira que se propôs fazer em nome do Conselho de Administração, apresentou primeiro as linhas essenciais daquilo que foi o desempenho da Teixeira Duarte no seu conjunto, comentando os Resultados Operacionais – incluindo a sua distribuição por mercados e depois por setores de atividade – a presença do Grupo em 22 países, 4 continentes e o seu posicionamento nos mesmos; e a evolução dos trabalhadores por mercados.-----

-----No mesmo âmbito, mas numa análise por setor de atividade, o mesmo Presidente do Conselho de Administração recorreu a slides com a evolução das Vendas e Prestações de Serviços e do EBITDA alcançados no mercado interno e nos mercados externos nos setores da Construção, das Concessões e Serviços, da Imobiliária, da Hotelaria, da Distribuição e do Automóvel, para comentar o desempenho do Grupo em cada uma destas áreas. Depois de comentar esses números, comentou também os valores globais do EBITDA e os Resultados alcançados no exercício de 2022 e prosseguiu para a apreciação financeira, a propósito da qual comentou várias rubricas da Situação Patrimonial do Grupo em 31 de dezembro de 2022, bem como a Dívida Financeira Líquida à mesma data. -----

----- Para além desses indicadores financeiros, destacou o facto de a Teixeira Duarte ter prosseguido, em paralelo e de forma transversal, a sua dedicação em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, agenda para o desenvolvimento sustentável para a qual o Grupo coopera ao nível das relações com pessoas, comunidades e organizações onde tem atividade. Neste âmbito, recordou ainda que a Teixeira Duarte tem múltiplos programas que referiu estarem melhor descritos no Relatório e Contas, tendo comentado três deles: o Todos Damos, o Fazer Pescar e o Dar Vida. -----

-----Na reta final da sua intervenção, solicitando autorização ao Presidente da Mesa, o Presidente do Conselho de Administração, antecipou os seus comentários ao Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos. -----

-----Informou, depois, que permaneceria ele – como os demais membros do Conselho de Administração – disponíveis para eventuais esclarecimentos que os Senhores acionistas entendessem adequados e oportunos para este efeito e agradeceu a atenção de todos. -----

-----De seguida, o Presidente da Mesa agradeceu a intervenção de Manuel Maria Teixeira Duarte, dando a oportunidade aos Senhores Acionistas para formularem qualquer tipo de questões, observações ou outras intervenções que entendessem adequadas, tendo sido solicitada a palavra pelo acionista Carlos Alberto Gonçalves que questionou o Conselho de Administração sobre o futuro e a viabilidade económica da Sociedade. -----

-Após terem sido efetuados os esclarecimentos ao acionista por parte do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Mesa informou que o quórum deliberativo havia mudado com a presença de mais dois acionistas na Assembleia Geral tendo, de seguida, solicitado ao Secretário da Mesa que passasse à leitura da proposta apresentada pela Acionista “Teixeira

Duarte, 1886, S.A.” no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----PROPOSTA-----

“Relativamente à matéria constante do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.” propõe que: -----

- Seja aprovado o Relatório Consolidado de Gestão, que integra um capítulo referente à informação não financeira e as Contas, no âmbito individual e consolidado, relativo ao exercício de 2022; -----

- Seja aprovado o Relatório sobre o Governo da Sociedade que inclui o Relatório sobre Remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, ambos relativos ao exercício de 2022. -----

Todos eles nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados, isto é, compreendendo os respetivos anexos, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria apresentados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----.”

-----Lida a mencionada proposta, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação, tendo esta sido aprovada por 99,75% votos de todos os Acionistas presentes e representados, bem como – confirmou ele Presidente naquele momento – dos Acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral aprovar os documentos de prestação de contas, (...).-----

-----Passou-se, então, ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, tendo sido recordada a proposta apresentada pelo Conselho de Administração sobre esta matéria, a qual fora lida pelo Secretário da Mesa e projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----PROPOSTA-----

“O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido da “TEIXEIRA DUARTE, S.A.” apurados no período de 2022, negativo no montante de 23.825.798,16€ (vinte e três milhões, oitocentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos) seja levado a resultados transitados.” -----

-----Depois, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação, tendo esta sido aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes e representados, bem como – confirmou ele Presidente – também com

os votos favoráveis dos Acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral, por unanimidade, aprovar a *supra* transcrita proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.-----

-----Entrando então no Terceiro Ponto constante da agenda, o Secretário da Mesa leu a proposta que fora apresentada pela Acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.” a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que aqui se transcreve: -----

-----*PROPOSTA*-----

“Relativamente à matéria constante do Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia, a acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 376.º e do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe que a Assembleia Geral aprove uma deliberação de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, em todos os respetivos Membros e na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e seu Representante.”-----

-----Logo após, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação, informou os sentidos de votos já expressos por correspondência eletrónica antes os quais, acrescidos aos demais agora apurados nesta assembleia significavam a aprovação da proposta com os votos favoráveis de todos os Acionistas que participaram na votação, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral, por unanimidade, aprovar a referida proposta de deliberação de confiança naqueles órgãos sociais da TD,SA e em todos os seus membros. -----

-----Passando ao ponto Quarto da Agenda, relativo à alteração do artigo 10.º Estatutos da Sociedade no sentido de reduzir o período dos mandatos do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para biénios, mantendo a duração do mandato para os demais membros dos órgãos sociais e ajustar, em função desta alteração, o texto do número 1 do artigo 11.º dos Estatutos, passou o Secretário da Mesa à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever:-----

-----*PROPOSTA*-----

CONSIDERANDO QUE: -----

- a) *A Moore Stephens & Associados, SROC, S.A. é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em exercício de funções na Teixeira Duarte, S.A. desde 2015, tendo a última vez sido eleita para o quadriénio 2019/2022; -----*

- b) *Este ano haverá eleições também para o cargo de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; -----*
- c) *Se pretende que a mesma entidade seja reeleita para o exercício do mesmo cargo; -----*
- d) *É entendimento que, de acordo com a Lei 140/2015, de 7 de setembro, a duração máxima para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas é de 10 anos; -----*
- e) *Da conjugação das duas alíneas anteriores, foi incluído na convocatória da Assembleia Geral Anual da Teixeira Duarte, S.A., publicada no pretérito dia 27 de abril, o ponto 5.º da Ordem de Trabalhos com o seguinte teor: Proceder à eleição, para o biénio 2023/2024, do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; -----*
- f) *Os Estatutos da Teixeira Duarte, S.A. atualmente preveem no n.º 2 do seu artigo 10.º que: Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são eleitos pela Assembleia Geral, pelo sistema de listas, por períodos de quatro anos, coincidindo com os exercícios sociais, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos e com os limites legalmente estabelecidos; -----*
- g) *Se pretende conjugar a intenção acima referida na alínea c) – de reeleger a mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para tal cargo – e os limites de duração máxima do período de mandatos exercidos pela referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acima indicados na alínea d), bem como as regras sobre mandatos estabelecidas nos Estatutos da Sociedade, -----*

Relativamente à matéria constante do Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a TEIXEIRA DUARTE 1886, S.A., propõe que a Assembleia Geral delibere proceder à alteração do artigo 10.º Estatutos da Sociedade no sentido de reduzir o período dos mandatos do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para biénios, mantendo a duração do mandato para os demais membros dos órgãos sociais e ajustar, em função desta alteração, o texto do número 1 do artigo 11.º dos Estatutos, tudo nos seguintes termos:-----

1. *Seja alterado o teor do n.º 2 do artigo 10.º para a seguinte redação: -----
DOIS - Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, pelo sistema de listas, por períodos*

de quatro anos, coincidindo com os exercícios sociais, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos e com os limites legalmente estabelecidos. -----

2. *Seja aditado um novo número três do mesmo artigo 10.º com a seguinte redação: -----
TRÊS - O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são eleitos pela Assembleia Geral, pelo sistema de listas, por períodos de dois anos, coincidindo com os exercícios sociais, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos e com os limites legalmente estabelecidos. -----*
3. *Sejam renumerados os dois números seguintes desse mesmo artigo 10.º. -----*
4. *Seja alterado o teor do n.º 1 do artigo 11.º para a seguinte redação: -----
UM - As retribuições, de qualquer espécie, que devam auferir cada um dos membros desses Órgãos Sociais, serão fixadas e a todo o tempo revisíveis por uma Comissão de Remunerações, composta por um mínimo de três elementos, eleitos em Assembleia Geral, pelo mesmo período e na mesma ocasião em que são eleitos os membros dos órgãos sociais identificados no número dois do artigo décimo destes Estatutos.-----”*

-----O Presidente da Mesa apurou então que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação, reportando os sentidos de votos já antes expressos por correspondência eletrónica que verificou, os quais acrescidos dos demais agora apurados nesta Assembleia significavam que a *supra* transcrita proposta fora aprovada por unanimidade. -----

-----Passando-se para o Quinto ponto da Ordem do Dia, referente à eleição, para o quadriénio 2023/2026, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como os membros da Comissão de Remunerações a que se refere o Artigo 11.º do Pacto Social, o Secretário da Sociedade procedeu à leitura da proposta subscrita pela Acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.”, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever:-----

-----**PROPOSTA**-----
Relativamente à matéria constante do Ponto Quinto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista Teixeira Duarte 1886, S.A. propõe que: -----

1. *Sejam eleitos, como Membros dos Órgãos Sociais e da Comissão de Remunerações, para exercerem funções durante o quadriénio 2023/2026, as seguintes entidades: -----*

Mesa da Assembleia Geral: -----

Presidente: -----

- José Luciano Vaz Marcos, casado, com domicílio profissional na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 5.º F, 1600-001 Lisboa; -----

Vice-Presidente: -----

- António José André Martins, casado, com domicílio profissional na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 5.º F, 1600-001 Lisboa; -----

Secretário: -----

- José Pedro Poiares Cobra Ferreira, divorciado, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo. -----

Conselho de Administração: -----

Presidente: -----

- Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, casado, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, com o NIF 177 747 552; -----

Administradores: -----

- Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte, casada com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 109.423.011; -----
- Isabel Maria Nunes Correia Teixeira Duarte, casada, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 254.380.000; -----
- Miguel Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, separado judicialmente de pessoas e bens, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 153.455.721; -----
- Sérgio Paulo Reis Pereira, casado, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 201.566.656; -----

Conselho Fiscal: -----

Presidente: -----

- Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões, casada, residente na Rua da Juventude, n.º 11, Tercena, 2730 – 110, BARCARENA, com o NIF 178 409 871; -----

Vogais: -----

- João Salvador dos Santos Matias, casado, residente na Praceta Fernandes de Sá, nº 18, Funchalinho - 2825-834 Trafaria, com o NIF 110 234 863; -----
- Carlos Manuel Bastos Rodrigues, casado, com domicílio na Avenida da República, 31 ,2780-159 Oeiras, com o NIF 217.568.734 -----

Suplente: -----

- *Pedro Miguel Amador Fonseca, casado, com domicílio profissional na Av. D. João II, n.º 35, Edifício Infante, 11.ª A, 1990-083 Lisboa, com o NIF 225.923.211.* -----

Comissão de Remunerações: -----

- *Miguel Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, separado judicialmente de pessoas e bens, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 153.455.721;* -----
- *Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, casado, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, com o NIF 177 747 552;*-----
- *Isabel Maria Nunes Correia Teixeira Duarte, casada, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, Oeiras, com o NIF 254.380.000;* -----

MAIS SE PROPÕE QUE: -----

2. *Atendendo ao disposto nos números 3 e 4 do Artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais, fique deliberado que todos os membros do Conselho de Administração acima indicados sejam expressamente autorizados a exercer funções em qualquer sociedade concorrente da TEIXEIRA DUARTE, S.A., nomeadamente tendo em vista as suas múltiplas participadas, direta ou indiretamente, mantendo pleno acesso a toda e qualquer espécie de informação, sensível ou não, que se relacione com esta Sociedade em que são Administradores;* -----
3. *Em conformidade com a política de remunerações dos órgãos sociais definida no âmbito do Governo da Sociedade e aí aprovada por esta Assembleia Geral, as retribuições de todos os membros de tais Órgãos deverão ser estabelecidas pela Comissão de Remunerações prevista no artigo 11.º do Pacto Social;* -----
4. *Que a responsabilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal seja caucionada mediante a prestação de caução ou contrato de seguro celebrado a favor dos titulares das indemnizações e nos demais prazos, termos e condições determinados na Lei, pelo valor individual de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil Euros);* -----
5. *Que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal assegurem que os mencionados comprovativos de caução ou contratos de seguro fiquem depositados nos cofres da Sociedade, nos termos e prazos legalmente fixados para a sua realização.* -----”

-----O Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia intervir, pelo que submeteu a proposta à votação, reportando os sentidos de votos já antes expressos por correspondência eletrónica e que verificou, os quais acrescidos dos demais agora apurados nesta Assembleia significavam que a *supra* transcrita proposta fora aprovada por 99,74%. ---

----- De seguida, o Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Presidente de Mesa autorização para dirigir umas palavras aos acionistas e agradecer a confiança que estes haviam depositado nele e prosseguiu deixando as seguintes palavras aos membros dos órgãos sociais que acompanharam no mandato que terminou e que cujas funções cessaram:-----

- *Começando pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Ferreira de Almeida, a quem agradeço a disponibilidade para o exercício do cargo durante o mandato que agora termina;* -----

- *Ao Eng. Gomes Batista, pelos 43 anos de entrega à Teixeira Duarte com muito sucesso e com um contributo de elevada dimensão para os resultados da Empresa, alcançados ao longo de tantos anos e em diversas frentes de trabalho, e que, no seu legado, deixa, sobretudo, uma vasta equipa na Alta Direção do Grupo;* -----

- *Ao Eng. Diogo Rebelo, que nos seus quase 30 anos de Teixeira Duarte, foi sempre empenhado e determinado na concretização dos objetivos, dando, com invulgar criatividade saltos qualitativos em todos os setores de que foi responsável, tendo sido um motor de resultados e impulsionador das respetivas equipas, nas quais hoje podemos confiar;*-----

- *Ao Dr. Óscar Figueiredo, foram 8 anos de liderança do Conselho Fiscal que, cumprindo os seus deveres institucionais, colaborou para o desenvolvimento do Grupo Teixeira Duarte com os demais Órgãos Sociais e, cuja interação direta com o Conselho de Administração foi de absoluta disponibilidade e de rigor nas suas intervenções. Aos quatro, o meu muito obrigado.”*-----

-----Por fim, ao terminar a sua intervenção, o Presidente do Conselho de Administração deixou uma última palavra para todos os membros dos órgão sociais eleitos pela primeira vez para integrarem os Órgãos Sociais desta sociedade, agradecendo a disponibilidade e dando as boas vindas. -----

-----Passando ao ponto Sexto e último da Agenda, referente à eleição, para o biénio 2023/2024, do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Secretário da Mesa leu a proposta subscrita pelo Conselho Fiscal da Sociedade a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----PROPOSTA-----
“**CONSIDERANDO QUE:** -----

- A) *Enquanto sociedade emitente de títulos mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, a Teixeira Duarte, S.A. é qualificada como entidade de interesse público nos termos e para os efeitos do Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria (RJSA) aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. -----*
- B) *De acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 3, alínea f) da supracitada Lei n.º 148/2015, compete ao Conselho Fiscal “selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014”. -----*
- C) *O Conselho Fiscal analisou e ponderou as necessidades de fiscalização da atividade da "Teixeira Duarte, S.A." e das sociedades por si dominadas, bem como as obrigações dessa entidade enquanto sociedade cotada de topo de um Grupo económico que opera em diversos setores em vários países, que consolida contas e segue determinados normativos específicos de reporte de relato financeiro e corporativo; -----*
- D) *A Moore Stephens & Associados, SROC, SA é a sociedade de revisores oficiais de contas que tem procedido à revisão legal de contas da Teixeira Duarte, SA tendo sido eleita na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de maio de 2015, para o mandato 2015-2018, e reeleita na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de maio de 2019 para o mandato 2019-2022. -----*
- E) *O Conselho Fiscal assegurou que a entidade indicada e o seu representante cumprem os requisitos de independência e não têm qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo de Revisor Oficial de Contas da "Teixeira Duarte, S.A."; -----*
- F) *O Conselho Fiscal da Teixeira Duarte, S.A. faz uma apreciação globalmente positiva da prestação de serviços de revisão legal de contas desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Moore Stephens & Associados, SROC, SA. com quem sempre teve uma boa relação de trabalho baseada em comunicação apropriada e competente sobre as matérias técnicas mais relevantes e uma disponibilidade e iteração frequentes com os serviços da Sociedade de que nos foram dando nota os respetivos responsáveis. -----*

G) O artigo 54.º, n.º 3 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, na sua redação atual, dispõe que "nas entidades de interesse público, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos." -----

H) Este Conselho Fiscal não vê razões objetivas para que a Moore Stephens & Associados, SROC, SA. não possa ser reeleita para um terceiro mandato cobrindo os exercícios a findar em 31 de dezembro de 2023 e 2024. -----

O Conselho Fiscal, relativamente à matéria constante do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, propõe que: -----

1. Seja eleito como Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o biénio 2023/2024, "Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas número cento e setenta e três, com sede na Avenida Miguel Bombarda, número trinta e seis, sexto andar, letras A e B, em Lisboa, com o NIPC 505.062.615, representada por Ana Patrícia Correia Monteiro Varela, R.O.C. número 1418, casada, residente na Calçada Palma de Baixo, n.º 6 – 5.º B – 1600-176 Lisboa, com o NIF 201.369.532. -----
2. Em conformidade com a política de remunerações dos órgãos sociais definida no âmbito do Governo da Sociedade e aí aprovada por esta Assembleia Geral, a respetiva retribuição deverá ser estabelecida pela Comissão de Remunerações prevista no artigo 11.º do Pacto Social." -----

-----O Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia intervir, pelo que submeteu a proposta à votação, reportando os sentidos de votos já antes expressos por correspondência eletrónica e que verificou, os quais acrescidos dos demais agora apurados nesta Assembleia significavam que a *supra* transcrita proposta fora aprovada 99,75%. -----

-----Esgotados que foram os temas constantes da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa confirmou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra, pelo que agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Assembleia Geral pelas dezanove horas e dez minutos, da qual se lavrou, para os devidos efeitos, esta Ata, que vai ser assinada pelos dois referidos elementos da Mesa da Assembleia Geral. -----